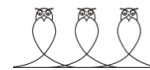




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 30/08/2023, DODF nº 166 de 31/08/2023, pag. 77.
Portaria nº 898, de 30/08/2023, DODF nº 166 de 31/08/2023, pag. 75.

PARECER Nº 289/2023-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00241284/2021-37

Interessado: **Corre Cotia Educação Infantil e Ensino Fundamental**

Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da Corre Cotia Educação Infantil e Ensino Fundamental; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 14 de dezembro de 2021, de interesse da Corre Cotia Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na EQNL 13/15, S/N, Lote 2, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida por Carvalho de Lima Educação Infantil EIRELI, com sede na QNL 23, Conjunto D, Lote 17, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 21.433.102/0001-51, trata da solicitação de aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A Corre Cotia Educação Infantil e Ensino Fundamental foi credenciada, inicialmente, até 31 de julho de 2025, por meio da Portaria nº 363/SEEDF, de 6 de novembro de 2020, com base no Parecer nº 96/2020-CEDF, para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, conforme a Resolução nº 2/2020-CEDF.

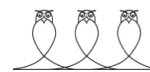
Dos Documentos Organizacionais

Os documentos organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Da Proposta Pedagógica



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, organizadas em regimes parcial e integral, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

- Educação Infantil

- Maternal I, para crianças de 2 anos de idade;
- Maternal II, para crianças de 3 anos de idade;
- Jardim I, para crianças de 4 anos de idade;
- Jardim II, para crianças de 5 anos de idade.

- Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

São ofertados Projetos Interdisciplinares Eletivos no Ensino Fundamental, que estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após o quadro-resumo da matriz curricular.

A Corre Cotia Educação Infantil e Ensino Fundamental desenvolve projetos institucionais e oferece atividades complementares: balé, caratê, musicalização, xadrez e Língua Inglesa.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

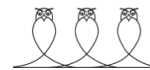
O currículo da Educação Infantil está organizado em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

No Ensino Fundamental, a Base Nacional Comum é composta por áreas do conhecimento e componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e Língua Inglesa. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental, estão previstos também os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



O currículo da instituição, sintetizado nos quadros-resumos das matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

2. Avaliação

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. O resultado do processo avaliativo do desenvolvimento do estudante é expresso por meio de relatório, o qual é apresentado aos pais bimestralmente.

No Ensino Fundamental, a partir do 2º ano, a avaliação do rendimento escolar do estudante é expressa por meio de notas, em escala de 0,0 a 10,0. É considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6,5.

A avaliação do aproveitamento escolar no Ensino Fundamental é realizada bimestralmente mediante exercícios, provas, testes, trabalhos de pesquisa, trabalhos em grupo, tarefas executadas em casa e demais atividades de cunho pedagógico, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, porém, as avaliações do 1º ano são realizadas pensando na transição da educação infantil para o ensino fundamental, dando ao estudante mais responsabilidade, mas ainda observando o desenvolvimento sensório-motor, desenvolvimento cognitivo, comportamento social e a participação da família nas atividades propostas [...]

(sic)

3. Recuperação da Aprendizagem

São previstos processos de recuperação da aprendizagem, no Ensino Fundamental, para estudantes que não obtiveram nota final igual ou superior a 6,5.

A recuperação da aprendizagem dá-se de forma periódica/semestral, ou seja, após o encerramento de cada semestre letivo, contemplando qualquer dos componentes curriculares; e final, após o término do ano letivo, em até três componentes curriculares.

Do Regimento Escolar

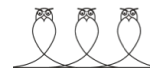
O Regimento Escolar contém 171 artigos e 50 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, pedagógica e disciplinar.

A instituição educacional adota o avanço de estudos para o ano subsequente, respeitados os requisitos estabelecidos pelo sistema de ensino do Distrito Federal.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica da Corre Cotia Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na EQNL 13/15, S/N, Lote 2, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida por Carvalho de Lima Educação Infantil EIRELI, com sede na QNL 23, Conjunto D, Lote 17, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 21.433.102/0001-51, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- d) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil, Creche.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 22 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 22/8/2023. Aprovado na CEB

em 22/8/2023.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Conselheiro no exercício da Presidência da Câmara de Educação
Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal

ANEXO I DO PARECER Nº 289/2023-CEDF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

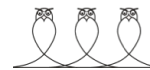


QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Corre Cotia Educação Infantil e Ensino Fundamental					
Etapa: Educação Infantil					
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos					
Regime: anual					
DIREITOS DE APRENDIZAGENS E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Maternal I	Maternal II	Jardim I	Jardim II
		2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL (horas)		22*	22*	22*	22*
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		900	900	900	900
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		60	60	60	60
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		2400	2400	2400	2400
OBSERVAÇÕES:					
1. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino: 7h30 às 12h / vespertino: 13h30 às 18h - Integral: 7h às 19h					
2. Os horários do item 1 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					
3. Na jornada parcial, nos campos da carga horária semanal, não foram registradas as casas decimais.					



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



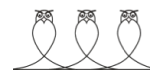
ANEXO II DO PARECER Nº 289/2023-CEDF

QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Corre Cotia Educação Infantil e Ensino Fundamental						
Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano						
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos						
Regime: anual						
BASE NACIONAL COMUM						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		800	800	800	800	800
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL		50	50	50	50	50
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		2000	2000	2000	2000	2000
OBSERVAÇÕES:						
1. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino: 7h30 às 12h/ vespertino: 13h30 às 18h - Integral: 7h às 19h						
2. Duração do módulo-aula: 60 minutos.						
3. Duração do intervalo: 30 minutos, não computados no horário da aula.						
4. Os itens enumerados de 1 a 3 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.						
5. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% (vinte por cento) da carga horária anual.						



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



QUADRO DE PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Corre Cotia Sustentável
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental Anos Iniciais — adequado à faixa etária do estudante
DURAÇÃO:	Projeto anual, com etapas distintas a cada bimestre, totalizando até 4 horas semanais, no decorrer do ano letivo.
CARGA HORÁRIA: (horas)	160 horas anuais
OBJETIVO GERAL:	Implementar práticas mais sustentáveis no ambiente escolar, o que também torna possível sua aplicação nas residências dos estudantes e colaboradores. “Ser sustentável é adotar medidas para atender às necessidades atuais, sem comprometer os recursos para as gerações futuras.”
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Ciências da Natureza — Ciências
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Bimestralmente os estudantes podem optar qual projeto interdisciplinar eletivo querem cursar.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Educação Financeira
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental Anos Iniciais — adequado à faixa etária do estudante
DURAÇÃO:	Projeto anual, com etapas distintas a cada bimestre, totalizando até 4 horas semanais, no decorrer do ano letivo.
CARGA HORÁRIA: (horas)	160 horas anuais
OBJETIVO GERAL:	Trabalhar a educação empreendedora e financeira como agente transformador de como lidar com as ideias e dinheiro desde a infância.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens — Língua Portuguesa, Artes Matemática — Matemática
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Bimestralmente os estudantes podem optar qual projeto interdisciplinar eletivo querem cursar.

QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)
Balé	1
Caratê	1
Musicalização	1
Xadrez	1
Língua Inglesa Instrumental	1